

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 1.248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004
Publicada no DOU de 25/10/2004, seção 1, pág. 116

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 29/09/2004, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Considerando o disposto no art. 2º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1.212, de 10 de abril de 2002,

Resolve:

Art. 1º. Determinar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e à Empresa de Tecnologia da Previdência Social – Dataprev, que apresentem, na última reunião de cada ano do CNPS seus respectivos planos de ação para o exercício seguinte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR LANDO
Presidente